



BOA VISTA

Quarta-feira
07 de Junho
de 2023

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL

PORTARIA Nº 005/2023/PGM/GAB/PGM

A Procuradora Geral do Município de Boa Vista, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.370 d e 03 de novembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Andreia Aurélio Guerra, matrícula nº 27511/PMBV, como fiscal responsável do Processo nº 00000.0.011608/2023-PGM, cujo objeto é a "Contratação de assinatura anual dos produtos de suporte jurídico à Administração referente a Contratações Públicas: Zênite Fácil, para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município - PGM".

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo à 30 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 1 de junho de 2023.

ASSINATURA ELETRÔNICA
Flávio Grangeiro de Souza
Procurador Geral Adjunto do Município de Boa Vista
OAB/RR 327-B

SECRETARIA MUNICIPAL DE
LICITAÇÕES E COMPRASPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 008/2023
PROCESSO Nº 010862/2023 – SMSA

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, por meio da sua Comissão Permanente de Licitação CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a licitação acima identificada para recebimento dos documentos de Habilitação, Proposta de Preços e Credenciamento, de acordo com as indicações seguintes: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUTAR O PROJETO "REVITALIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM TECNOLOGIA LED, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – NOS BAIRROS CAÇARI E PARAVIANA.. Tipo de Licitação: menor Preço, Empreitada Por Preço Unitário. Data e horário para apresentação dos documentos de Credenciamento, Habilitação e Proposta de Preços: 11/07/2023 às 09h:00min. Local de realização da sessão: na Sala de Reuniões da CPL/PMBV, situada à Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 Julho – São Francisco. CEP: 69.305.130 – Boa Vista – RR. O Edital

encontra-se à disposição dos interessados no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação pelo e-mail: tomadadeprecoconcorrencia@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, no horário das 08h:00min às 14h:00min. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários definidos no Instrumento Convocatório.

Boa Vista – RR, 06 de junho de 2023.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Licitações e Compras – SMLIC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 096/2023 - Registro de Preços
Processo nº 011062/2023 – SMSA

Objeto: Eventual aquisição de Conjunto (kit) colocação DIU, para a realização do procedimento nas Unidades de Saúde, pelos profissionais capacitados pela SMSA, ampliando a oferta deste método contraceptivo às mulheres do município de Boa Vista.

Entrega das Propostas: a partir de 07/06/2023 às 9h (Horário de Brasília) no sítio <https://www.gov.br/compras>.

Início da Disputa: 21/06/2023 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio <https://www.gov.br/compras>, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários de expediente.

Rosana de Oliveira Borges Vieira
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 097/2023 - Registro de Preços
Processo nº 006393/2023 – SMSA

Objeto: Eventual aquisição dos medicamentos que foram fracassados no Processo nº 14.484/2022 Pregão Eletrônico nº 262/2022.

Entrega das Propostas: a partir de 07/06/2023 às 9h (Horário de Brasília) no sítio <https://www.gov.br/compras>.

Início da Disputa: 22/06/2023 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio <https://www.gov.br/compras>, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com

os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários de expediente.

Rosana de Oliveira Borges Vieira
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 098/2023 - Registro de Preços
Processo nº 006737/2023 - SMST

O Município de Boa Vista - RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 102/E-2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 5734, de 25/10/2022, torna público que, apesar de ter dado ampla divulgação, no Pregão Eletrônico nº 079/2023, Processo nº 006737/2023- SMST, destinado a Eventual aquisição de materiais de consumo (colunas e abraçadeiras), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST, os itens 1 e 2 procederam FRACASSADOS por ter sido desclassificadas todas as empresas participantes, e os grupos 1 e 2 procederam DESERTOS pela ausência de empresas participantes, marcando assim, uma nova realização com um novo nº de Pregão Eletrônico, que passa a assumir a numeração de Pregão Eletrônico nº 098/2023, conforme se segue:

Objeto: Eventual aquisição de materiais de consumo (colunas e abraçadeiras), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST.

Entrega das Propostas: a partir de 07/06/2023 às 9h (Horário de Brasília) no sítio <https://www.gov.br/compras>.

Início da Disputa: 23/06/2023 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio <https://www.gov.br/compras>, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo

acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários de expediente.

Rosana de Oliveira Borges Vieira
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 099/2023 - Registro de Preços
Processo nº 000234/2023 - SMSA

O Município de Boa Vista - RR, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº 102/E - 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 5734, de 25/10/2022, torna público que, apesar de ter dado ampla divulgação, no Pregão Eletrônico nº 083/2023, Processo nº 000234/2023 - SMSA, destinado a Eventual aquisição de Material Médico na Especialidade Insumo Laboratorial - Swab de Rayon, para suprir a necessidade anual - exercício 2023, das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, para pleno atendimento aos municípios, usuários do atendimento básico e especializado, a licitação procedeu FRACASSADA, por ter sido desclassificada a única empresa participante do certame, conforme consta nos autos do referido processo, marcando assim, uma nova realização com um novo nº de Pregão Eletrônico, que passa a assumir a numeração de Pregão Eletrônico nº 099/2023, conforme se segue:

Objeto: Eventual aquisição de Material Médico na Especialidade Insumo Laboratorial - Swab de Rayon, para suprir a necessidade anual - exercício 2023, das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, para pleno atendimento aos municípios, usuários do atendimento básico e especializado.

Entrega das Propostas: a partir de 07/06/2023 às 9h (Horário de Brasília) no sítio <https://www.gov.br/compras>.

Início da Disputa: 21/06/2023 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio <https://www.gov.br/compras>, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação

PODER EXECUTIVO

Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Vice-Prefeito

Cassio Murilo Gomes

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Consultor Geral

Emilson Pinheiro Coelho Neto

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Governo - SMGOV

Lairto Estevão de Lima Silva

Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Lincoln Oliveira da Silva

Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Regiane Batista Matos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Marcelo Hipólito Moreira Neto

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Nathalia Mimoso Cortez Diogenes

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP

Thiago Fernandes Amorim

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Alexandre Pereira dos Santos

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Ana Maria Florêncio Campos

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Jullyerre Pablo Lima da Silva

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Antonio Celso de Paula Albuquerque Filho

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Andréia Neres Ferreira

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Sérgio Pillon Guerra

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC

José Diego da Silva

Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento - AME

Luciana Surita da Motta Macedo

Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diretora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

ção por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários de expediente.

André Nóbrega Ferreira Lima
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 030/2023 - Registro de Preços
Processo nº 000240/2023 - SMSA

Homologo o Pregão Eletrônico nº 030/2023, Processo nº 000240/2023 - SMSA que tem como objeto Eventual aquisição de Material Médico Hospitalar na Especialidade Material para Diagnóstico Por Imagem, para atendimento anual - exercício 2023, das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde-SMSA, para pleno atendimento aos munícipes, usuários do atendimento básico e especializado, cuja a adjudicação do item 1 foi a favor da empresa MAPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 33.375.370/0001-62, pelo valor total de R\$ 33.280,00 (trinta e três mil e duzentos e oitenta reais), item 2 foi a favor da empresa BOA VISTA HOSPITALAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 16.611.943/0001-90, pelo valor total de R\$ 3.736,20 (três mil e setecentos e trinta e seis reais e vinte centavos). Perfazendo o valor total dos itens de R\$ 37.016,20 (trinta e sete mil dezesseis reais e vinte centavos).

Boa Vista/RR, 26 de maio de 2023.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde - Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 076/2023-Registro de Preços
Processo nº 026653/2022-EMHUR

Homologo o Pregão Eletrônico nº 076/2023, Processo nº 026653/2022 - EMHUR, que tem como objeto: Formação de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de lanche, coffee break, coquetel e marmita, para atender as necessidades da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR, cuja a adjudicação dos lotes 1, 2 e 3 foram a favor da empresa T. S. COMERCIO LTDA-EPP, CNPJ nº 17.015.008/0001-24, sendo o lote 1 pelo valor de R\$ 9.750,00 (nove mil setecentos e cinquenta reais), lote 2 pelo valor de R\$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais) e lote 3 pelo valor de R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais). Perfazendo o valor total dos lotes de R\$ 140.750,00 (cento e quarenta mil setecentos e cinquenta centavos).

Boa Vista/RR, 05 de junho de 2023.

Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente - EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 091/2023
Processo nº 002226/2023 - EMHUR

O Município de Boa Vista-RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº102/E-2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 5734, de 25/10/2022, torna público que o Pregão Eletrônico em epígrafe foi SUSPENSO SINE DIE, conforme solicitação da Empresa de Desenvolvimento

Urbano e Habitacional - EMHUR, anexa aos autos, para adequação no Termo de Referência.

Gabrielle Pinto de Oliveira
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 030/2023
Processo nº. 000240/2023-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-ADJUNTO, em cumprimento ao disposto na lei 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico supracitado, oriundo do Processo nº 000240/2023-SMSA, tendo como objeto Registro de Preços para a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE MATERIAL PARA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, PARA ATENDIMENTO ANUAL - EXERCÍCIO 2023, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA, PARA PLENO ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIES, USUÁRIOS DO ATENDIMENTO BÁSICO E ESPECIALIZADO, cuja a adjudicação do item 1 foi a favor da empresa MAPMED PRODUTOS HOSPITALARES-LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.375.370/0001-62, pelo valor total de R\$ 33.280,00 (trinta e três mil, duzentos e oitenta reais), e a adjudicação do item, 2 foi a favor da empresa BOA VISTA HOSPITALAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS-LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.611.943/0001-90, pelo valor total de R\$ 3.736,20 (três mil, setecentos e trinta e seis reais e vinte centavos). Perfazendo o valor total dos itens de R\$ 37.016,20 (trinta e sete mil dezesseis reais e vinte centavos).

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde - Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico no NUP: 219362/2023 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. 008170/2022 - SMAAI, referente a contratação de ferramenta de pesquisa de preços praticados nas compras públicas em todo o Brasil, com o objetivo de auxiliar o órgão ou instituição pública no processo licitatório, realizando a pesquisa de preços atendendo todas as orientações da IN 73/2020 e garantindo agilidade no processo de compras, praticadas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI, em favor da empresa PROMAXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA CNPJ: 16.538.909/0001-38, pelo valor total de R\$ 8.236,60 (oito mil, duzentos e trinta e seis reais e sessenta centavos), enquadra-se no Art. 25, inciso I da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias a senhor Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 06 de Junho de 2023.

Cláudio Galvão dos Santos
Presidente da CPL

Beatriz da Conceição Bezerra **Francisco Jhonattan dos Santos Timóteo**
Membro da CPL Membro da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº. 008170/2023 - SMAAI, com solicitação de origem da SMAAI.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0908/2023-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o usufruto do terceiro período da Licença Prêmio por Assiduidade, da servidora Marilete Rosa da Silva, Auxiliar de Serviços Diversos, Matrícula 25390, do quadro de pessoal desta Prefeitura, referente ao terceiro quinquênio, concedida através da Portaria nº 950/2022-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 5670, de 22 de julho de 2022, para o período de 4.9.2023 a 18.9.2023, conforme o Processo nº 010600/2022.

Boa Vista - RR, em 5 de junho de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0909/2023-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1611, de 2 de fevereiro de 2015, que trata da Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo dos Servidores da Prefeitura Municipal de Boa Vista, combinado com o Decreto nº 183/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 4541, de 14 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao ex-servidor Jeovane dos Santos Sampaio, Assistente/Cuidador Escolar, Matrícula nº 952687, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2019/2022, passando-o da Classe/Referência D-1 para a Classe/Referência D-2, conforme o Processo nº 005663/2023.

Boa Vista - RR, em 5 de junho de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0910/2023-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Ana Paula Gondim Nocchi Santa Rita, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Subcomandante Geral da Guarda Civil Municipal, Símbolo AS-3, cumulativamente com o cargo de Chefe da Divisão de Planejamento e Controle do Efetivo, Símbolo AO-5, ambos da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, em substituição ao servidor Tiago dos Santos Ribeiro, em razão de usufruto de férias, no período de 12.6.2023 a 1º.7.2023.

Boa Vista - RR, em 5 de junho de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0911/2023-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Alberta Nazaré Pacheco Almeida, Professora, Matrícula nº 130726, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 26 e 29 de maio de 2023, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 1º turno das Eleições Gerais de 2022.

Boa Vista - RR, em 5 de junho de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0912/2023-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, combinado como que dispõe o Art. 157, § 2º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012, e tendo em vista a solicitação formulada pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 008251/2023, instaurada através da Portaria nº 0671/2023-SMAG, de 8 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Salvador Rodrigues da Silva, Técnico Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 02084, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de defensor dativo do indiciado Fernando Augusto Delgado Costa, Analista/Médico - Clínico Geral, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 955028, no processo administrativo acima indicado, para apresentar defesa escrita, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 5 de junho de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0913/2023-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, e,

Considerando o disposto nos art. 12 e 13 da Lei Municipal nº 1611, de 2 de fevereiro de 2015, que trata da Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo dos Servidores da Prefeitura Municipal de Boa Vista, combinado com o Decreto nº 183/E, publicado

no Diário Oficial do Município nº 4541, de 14 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura, relacionados na forma do anexo único, parte integrante

e inseparável desta Portaria, conforme o Documento NUP 015032/2023.

Boa Vista - RR, em 5 de junho de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0913/2023-SMAG, DE 5 DE JUNHO DE 2023.

ORD	MATRÍCULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	SECRETARIA	CARGO/FUNÇÃO	CAT./REF. ANTERIOR	MÉDIA FINAL	CAT./REF. ATUAL	A CONTAR DE
1	953202	Alessandra Castro Lima	06.11.2019	SEMGES	Assistente Social	N-1	80,0	N-2	06.11.2022
2	953210	Aline França Ribeiro	06.11.2019	SEMGES	Assistente Social	N-1	79,7	N-2	06.11.2022
3	953268	Alinne Bianca Lima de Souza	18.11.2019	SEMGES	Assistente Social	N-1	75,6	N-2	18.11.2022
4	953196	Amanda Silva Medeiros Belido	05.11.2019	SEMGES	Assistente Social	N-1	77,8	N-2	05.11.2022
5	953076	Anderson da Costa Formiga	06.11.2019	SEMGES	Técnico em Enfermagem	L-1	78,4	L-2	06.11.2022
6	953134	Andreza Evangelista Guimarães Tavares	06.11.2019	SEMGES	Psicólogo	N-1	79,6	N-2	06.11.2022
7	953427	Cirlene Freitas de Oliveira	28.11.2019	SEMGES	Assistente Social	N-1	78,5	N-2	28.11.2022
8	953215	Elizabeth Dantas de Medeiros	06.11.2019	SEMGES	Assistente Social	N-1	79,0	N-2	06.11.2022
9	953094	Emilly Kamilly de Souza Lima	06.11.2019	SEMGES	Técnico em Enfermagem	L-1	79,5	L-2	06.11.2022
10	953156	Fernanda Gomes de Sousa	06.11.2019	SEMGES	Psicólogo	N-1	79,0	N-2	06.11.2022
11	953411	Fernanda Ingredy Dantas de Araújo	25.11.2019	SEMGES	Psicólogo	N-1	79,5	N-2	25.11.2022
12	953436	Flávio da Rocha Costa	18.11.2019	SEMGES	Técnico em Enfermagem	L-1	78,6	L-2	18.11.2022
13	953218	Gisele Silva Leitão	11.11.2019	SEMGES	Assistente Social	N-1	79,7	N-2	11.11.2022
14	953101	Hillana Camilly Sobral Favela	06.11.2019	SEMGES	Técnico em Enfermagem	L-1	78,7	L-2	06.11.2022
15	953219	Jéssica da Silva Barreto	06.11.2019	SEMGES	Assistente Social	N-1	80,0	N-2	06.11.2022
16	953424	Joelza Alves de Lima	18.11.2019	SEMGES	Assistente Social	N-1	80,0	N-2	18.11.2022
17	953141	Juliana Cardoso Martins	06.11.2019	SEMGES	Psicólogo	N-1	73,2	N-2	06.11.2022
18	953217	Kethelen Sangly Sousa Duarte	06.11.2019	SEMGES	Assistente Social	N-1	77,6	N-2	06.11.2022
19	953150	Letycia Alves de Macedo	18.11.2019	SEMGES	Psicólogo	N-1	80,0	N-2	18.11.2022
20	953168	Lorena Lohana Siria de Souza	07.11.2019	SEMGES	Psicólogo	N-1	78,9	N-2	07.11.2022
21	953226	Luanna Kassia Rodrigues Coqueiro	05.11.2019	SEMGES	Assistente Social	N-1	73,0	N-2	05.11.2022
22	953155	Maria Socorro Ribeiro da Silva	07.11.2019	SEMGES	Assistente Social	N-1	80,0	N-2	07.11.2022
23	953165	Mariana Damacena da Sá Lima	06.11.2019	SEMGES	Assistente Social	N-1	76,0	N-2	06.11.2022
24	953172	Matuzalém Lima e Sousa	07.11.2019	SEMGES	Psicólogo	N-1	76,3	N-2	07.11.2022
25	953173	Miqueia Santos Hypolito	06.11.2019	SEMGES	Assistente Social	N-1	77,9	N-2	06.11.2022
26	953206	Nilvana Aveline Marques	06.11.2019	SEMGES	Assistente Social	N-1	79,7	N-2	06.11.2022
27	953214	Ozeneide Ribeiro de Sousa	06.11.2019	SEMGES	Assistente Social	N-1	79,9	N-2	06.11.2022
28	953230	Rita de Cássia do Nascimento	06.11.2019	SEMGES	Assistente Social	N-1	79,3	N-2	06.11.2022
29	953241	Rosilene Almeida Teixeira	12.11.2019	SEMGES	Assistente Social	N-1	78,4	N-2	12.11.2022
30	953170	Sadila Renata Araújo de oliveira	12.11.2019	SEMGES	Psicólogo	N-1	73,5	N-2	12.11.2022

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0914/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o art. 81, parágrafos 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2012

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Adremonica Paulino Cavalcante, Técnico, Matrícula nº 25301, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, no período de 27.3.2023 a 27.4.2023, conforme o Processo nº 008333/2023.

Boa Vista - RR, em 5 de junho de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0915/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com a Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 31 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Iolanda Santos Paula, Matrícula 853513, do quadro de pessoal desta prefeitura, na forma abaixo, a contar de 8 de novembro de 2022, conforme o Processo nº 024518/2022.

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO A ATUALIZAR			DATA ADMISSÃO	MÉDIA
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	26.1.2019	78
PROF. ED. BÁS. SUPERIOR	II	2	PROF. ED. BÁS. ESPECIALISTA	III	2		

Boa Vista - RR, em 5 de junho de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0916/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com a Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 31 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação ao servidor Denis Castro Pereira, Matrícula 853282, do quadro de pessoal desta prefeitura, na forma abaixo, a contar de 9 de janeiro de 2022, conforme o Processo nº 003976/2022.

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO A ATUALIZAR			DATA ADMISSÃO	MÉDIA
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.		
PROF. ED. BÁS. SUPERIOR	II	2	PROF. ED. BÁS. ESPECIALISTA	III	2	26.1.2019	78

Boa Vista - RR, em 5 de junho de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0917/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1611, de 2 de fevereiro de 2015, que trata da Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo dos Servidores da Prefeitura Municipal de Boa Vista, combinado com o Decreto nº 183/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 4541, de 14 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor Altamir Rodrigues da Silva, Auxiliar, Matrícula nº 26441, do quadro de pessoal desta prefeitura, passando-o da Classe/Referência C-5 para a Classe/Referência C-6, a contar de 16 de maio de 2023, conforme o Processo nº 004002/2023.

Boa Vista - RR, em 5 de junho de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0918/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura

Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora Ieda Maria Barbosa Campelo, Professor, Matrícula nº 26334, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2021/2023, passando-a da Classe/Referência II-8 para a Classe/Referência II-9, a contar de 16 de maio de 2023, conforme o Processo nº 011180/2023.

Boa Vista - RR, em 5 de junho de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0919/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Vera Lúcia da Silva, Analista Municipal/Assistente Social, Matrícula nº 130872, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao primeiro quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 12.6.2023 a 26.6.2023 e 7.12.23 a 5.1.2024, conforme o Processo nº 012491/2023.

Boa Vista - RR, em 5 de junho de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0920/2023-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 19, §4º e 90-A, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Jefferson Batista da Silva, Professor, Matrícula nº 853313, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Afastamento para participar de curso de formação, decorrente de aprovação em concurso para outro cargo na administração pública, no período de 17.4.2023 a 28.4.2023, sem remuneração, conforme o Processo nº 009742/2023.

Boa Vista - RR, em 5 de junho de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0921/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021; Considerando o teor da Ata de Saúde expedida pela Junta Médica do Município de Boa Vista no Processo nº 005453/2023 e com base no art. nº 24, da Lei Complementar

tar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar a servidora Eliane da Silva de Sousa Colares, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 29901, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, para que passe a exercer o cargo de Assistente Técnico, área: Assistente Administrativo, pelo período de 365 dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 5 de junho de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0922/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1611, de 2 de fevereiro de 2015, que trata da Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo dos Servidores da Prefeitura Municipal de Boa Vista, combinado com o Decreto nº 183/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 4541, de 14 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional à servidora Amanda Cavalcante Sanguanini, Analista, Matrícula 130720, do quadro de pessoal desta prefeitura, passando-a da Classe/Referência I-3 para a Classe/Referência J-3, a contar de 25 de abril de 2023, conforme o Processo nº 004023/2023.

Boa Vista - RR, em 5 de abril de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0923/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao ex-servidor Cássio Taffarel Batista dos Santos, Professor Licenciado – Educação Física, Matrícula nº 853296, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao intercurso de 2019/2022, passando-o da Classe/Referência II-1 para a Classe/Referência II-2, conforme o Processo nº 009267/2022.

Boa Vista - RR, em 5 de junho de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0924/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Janaina Pena Araújo, Assistente de Aluno, Matrícula nº 852422, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço no dia 29 de maio de 2023, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 2º turno das Eleições Gerais de 2022.

Boa Vista - RR, em 5 de junho de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0925/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Aline Azevedo dos Santos, Técnico Municipal – Agente de Articulação, Matrícula nº 953222, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 19, 22, 23, 24 e 25 de maio de 2023, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, nos 1º e 2º turnos das Eleições Gerais de 2022.

Boa Vista - RR, em 5 de junho de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0926/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Charles Lima da Silva, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Gerente de Contabilidade, do Fundo Municipal de Assistência Social, cumulativamente com o cargo de Coordenador, Símbolo AS-6, da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Gestão Social, em substituição ao servidor Adriano Souza de Araújo, em razão de dispensa por desempenho de função junto à justiça eleitoral, nos dias 5, 6, 7, e 12.6.2023.

Boa Vista - RR, em 5 de junho de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0927/2023 - SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 003/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 138, parágrafo único, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 dias, a contar do dia 4 de junho de 2023, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa, designada através da Portaria nº 0612/2023-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 5859, de 4 de maio de 2023, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº 07/2023/PROC/PAD Nº 001861/2023/SMAG/VOL. 1, de 01 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 6 de junho de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº 423/2018
Espécie: SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
N.002/2018/PRESSEM

Objeto: – O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 002/2018/SMAG/PRESSEM, por 2(dois) meses, a partir de 14 de março de 2023.

Unidade Orçamentária: 02.06.02 Funcional de Programática: 09.122.0013.2.029, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Fonte de Recursos: Próprios.

Valor: R\$ 26.343,92 (vinte e seis mil, trezentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-
-PRESSEM

CONTRATADA: UNIRENT ADMINISTRAÇÃO IMÓVEIS LTDA
Data de Assinatura: 13 de março de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PROCESSO N. 00000.0.004727/2023
Assunto: Gratificação por Qualificação
Requerente: Eliene Mendes de Oliveira

DECISÃO

[...]

11. Dessa forma, com base no art. 1º, inciso IX, alínea "ab", do Decreto 116/E, de 30 de setembro de 2021, INDEFIRO o pedido de concessão de Gratificação por Qualificação à servidora ELIENE MENDES DE OLIVEIRA, Analista Municipal/Enfermeiro, matrícula n. 954156, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, solicitando Gratificação por Qualificação, com fulcro no art. 19, item I do Decreto Nº 123/E, de 15 de setembro de 2017.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PROCESSO N. 00000.0.005159/2020
Assunto: 1º décimo de Incorporação de Gratificação
Requerente: Lindomar Castro Gomes

DECISÃO

[...]

10. Ante o exposto, considerando o art. 56 da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012, INDEFIRO o pedido de incorporação do 1º décimo de incorporação formulado pelo servidor LINDOMAR CASTRO GOMES, Auxiliar, matrícula n. 25428, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PROCESSO NUP 00000.0.008081/2023
ASSUNTO: Horário Especial Servidor PCD
REQUERENTE: Brisseem Lopes

DECISÃO

8. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021 e art. 92, §3º, da Lei Complementar 003/2012, acolho o parecer da Junta Médica/GPDP-3 e DEFIRO o pedido de horário especial formulado pelo servidor BRISSEM LOPES, Auxiliar, matrícula n. 25378, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, por 730 (setecentos e trinta) dias, com redução de 3 (três) horas da jornada diária de trabalho, com fulcro na Lei Complementar n. 003/12, art. 92, § 3º e §4º, alterado pela Lei n. 007/2015 e no art. 9º, inciso III, "b", do Decreto n. 065/E, de 25 de maio de 2021.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PROCESSO: 00000.0.009754/2023
ASSUNTO: Verbas Indenizatórias
REQUERENTE: Gabrielly Letícia Soares Ferreira

DECISÃO

13. Dessa forma, considerando os dispostos no Parecer n. 44/2022, o art. 6º, incisos II e III, da Lei 1.217, de 24 de Dezembro de 2009, Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, e com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO como devida a rescisão contratual da ex-servidora GABRIELLY LETICIA SOARES FERREIRA, Médico, matrícula n. 953611, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PROCESSO N. 00000.0.011438/2023
Assunto: Verbas Indenizatórias
Requerente: Antonio Carlos Alves Sousa

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes nos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO

as Verbas Indenizatórias do ex-servidor ANTONIO CARLOS ALVES SOUSA, Motorista, matrícula 957477, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.012734/2023
ASSUNTO: Licença Prêmio por Assiduidade
REQUERENTE: Ester Braz da Silva

DECISÃO

9. Dessa forma, considerando o disposto na LCM n. 003/2012, art. 85, INDEFIRO o pedido de Licença Prêmio requerido pela servidora ESTER BRAZ DA SILVA, Professor Educação Básica Superior, matrícula n. 16627, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o usufruto de 3 (três) meses de licença prêmio por assiduidade, no período de 4/9/2023 a 4/12/2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.023871/2023
Assunto: Promoção por Titulação
Requerente: Daniel de Souza Negrão

DECISÃO

[...]

10. Ante o exposto, considerando o não preenchimento dos requisitos legais previstos no Art 5º do Decreto n. 179/E, de 7 de outubro de 2009, INDEFIRO o pedido de concessão de Promoção por Titulação ao servidor DANIEL DE SOUZA NEGRÃO, Professor, matrícula n.951911, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.025763/2022
Assunto: 1º décimo de Incorporação de Gratificação
Requerente: Laís Amélia Araújo Silva

DECISÃO

[...]

10. Ante o exposto, considerando o art. 56 da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012, INDEFIRO o pedido de incorporação do 1º décimo de incorporação formulado pela servidora LAÍS AMÉLIA ARAÚJO SILVA, Assistente Técnico, matrícula n. 130458, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO NUP 00000.0.352465/2016
NIS 3305/2016
Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Assunto: Procedimento Apuratório de Responsabilidade

DECISÃO

19. Ante o exposto, considerando a prescrição punitiva, deixo de acolher o relatório final da Comissão Processante e nos termos do art. art. 52 da Lei Federal n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999, Enunciado n. 4, de 4 de maio de 2011 e art. 124 da LCM n. 003/2012, DETERMINO o ARQUIVAMENTO da Sindicância Administrativa.

Boa Vista/RR. Data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.400848/2018
ASSUNTO: Permuta de Incorporação de Gratificação
REQUERENTE: Nenna Tyeko Asano Costa

DECISÃO

14. Ante o exposto, considerando o art. 56 da Lei Complementar n. 003, de 02 de janeiro de 2012, a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 e o Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, DEFIRO o pedido de permuta de incorporação formulado pela servidora NENNA TYEKO ASANO COSTA, Assistente Técnico, matrícula n. 25163, devendo ocorrer a mudança da incorporação para o cargo de ASSESSOR 3 – AS-3, bem como CONCEDO o 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º décimos de retribuição pelo exercício do referido cargo, conforme quadro demonstrativo de cargo em comissão (NUP 9.286314/2021), a contar de 2/1/2018, 2/1/2019, 2/1/2020, 2/1/2021, 2/1/2022 e 2/1/2023.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ERRATA

PROCESSO nº 00000.0.020507/2021
ASSUNTO: Progressão Funcional
SERVIDOR: Helcio Marcos Magalhães Barreto

Na Portaria nº 316/2021-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 5448, de 19 de agosto de 2021, no que se refere ao servidor Helcio Marcos Magalhães Barreto.

Onde se lê: CAT. ANT. C-03/CAT. ATUAL C-04;

Leia-se: CAT. ANT. C-04/ CAT. ATUAL C-05.

Boa Vista - RR, em 5 de junho de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

GABINETE

PORTARIA Nº 095 GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 0679/P, de 29 de maio de 2020, publicado no D.O.M nº 5141/2020, Decreto nº 039/E de 07 de março de 2017, publicado no D.O.M nº 4359/2017 e artigo 136, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Acatar na íntegra as orientações constantes às fls. 135 a 157 do Processo de Sindicância Administrativa nº 014728/2020/SMEC Vol.1, que é pelo arquivamento do procedimento administrativo.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e dê-se ciência.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista-RR, em 02 de junho de 2023.

Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 22501/2021/SMEC
Espécie: TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 377/2022/SMEC

Objeto: – O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução da Ordem de Serviço nº 017/2022 por mais 150 (cento e cinquenta) dias, contado a partir de 03 de junho de 2023 – referente aos SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MUROS E QUADRA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS LOCALIZADAS EM ÁREAS INDÍGENAS E RURAIS, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR – LOTES 1 E 2, conforme especificado no Parecer Técnico nº 165/2023/SMO-IE (NUP 9.192515/2023) do correspondente processo, nos termos do art. 57, § 1º, incisos I e IV, da Lei nº 8.666/93.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratada: CAPITAL CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 22.890.123/0001-88
Data de Assinatura: 02 de junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

GABINETE DA SECRETÁRIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 001/2023– PMBV/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, considerando os trabalhos desenvolvidos por meio da Comissão nomeada por força da Portaria nº 057/2023 - GAB/SMEC de 27 de março de 2023, resolve tornar público a Publicação Final da Análise Curricular do Processo Seletivo, conforme critérios estabelecidos no Edital nº 001/2023 – PMBV/SMEC.

RESULTADO FINAL DA ANÁLISE CURRICULAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL						
FUNÇÃO/CARGO: PROFESSOR MEDIADOR						
ORD	INSC.	NOME DO CANDIDATO	CPF	PCD	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
1	1301	ADRIANA FRANCISCA MIGUEL TEIXEIRA	### 977-52	Não	25	CLASSIFICADO
2	1310	ALZILETE DA COSTA DOS SANTOS	### 402-25	Não	35	CLASSIFICADO
3	1309	ANA PAULA ALVERNE DA SILVA	### 663-20	Não	25	CLASSIFICADO
4	1307	ANGELLY IELCNELE LIMA DE PAIVA	### 142-80	Não	25	CLASSIFICADO
5	1302	BERENICE SILVA RIBEIRO	### 322-72	Não	35	CLASSIFICADO
6	1301	CASSIA CRISTINA TELES CHAGAS	### 593-20	Não	35	CLASSIFICADO
7	1303	CATIA CLENE MOURA CALISTO	### 052-34	Não	30	CLASSIFICADO
8	1308	CLEIRIANE MARIA DE FREITAS	### 372-34	Não	30	CLASSIFICADO
9	1303	DENISY COSTA PESSOA	### 662-68	Não	35	CLASSIFICADO
10	1304	EDIANA SILVA ARAUJO CUNHA	### 573-05	Não	25	CLASSIFICADO

11	1309	EDILENE FAGUNDES VIEIRA	### 382-20	Não	45	CLASSIFICADO
12	1311	ELIANE SANTOS DE VASCONCELOS	### 902-68	Não	25	CLASSIFICADO
13	1303	ELISANGELA LIMA DA SILVA	### 392-34	Não	45	CLASSIFICADO
14	1308	ELVIRA GOMES NETA BRITO	### 883-72	Não	30	CLASSIFICADO
15	1307	FRANCISCA TERESA SARMENTO SOUZA	### 504-10	Não	30	CLASSIFICADO
16	1301	FRANCIVALDA FREITAS RAMOS	### 142-63	Não	35	CLASSIFICADO
17	1305	GEANE SOUSA SILVA	### 403-80	Não	40	CLASSIFICADO
18	1307	GEISILANE GENILZA CABRAL LIMA	### 572-72	Não	40	CLASSIFICADO
19	1305	GENIVAL FERRAIS SOUSA	### 592-34	Não	45	CLASSIFICADO
20	1305	GLEICYANE SOUSA SILVA	### 913-10	Não	35	CLASSIFICADO
21	1308	JACQUELINE SOUSA ALBUQUERQUE	### 253-91	Não	35	CLASSIFICADO
22	1301	JOSÉ CURITIMA GOMES	### 462-49	Não	35	CLASSIFICADO
23	1309	JOSILENE TRINDADE DE SOUZA	### 142-38	Não	25	CLASSIFICADO
24	1304	KAREN LANE MENDES ALMEIDA	### 002-93	Não	40	CLASSIFICADO
25	1310	KELLY FONSECA DOURADO	### 492-04	Não	35	CLASSIFICADO
26	1305	KELY PINHEIRO DE OLIVEIRA	### 832-49	Não	25	CLASSIFICADO
27	1299	KEZDA DA CONCEIÇÃO COSTA	### 222-00	Não	25	CLASSIFICADO
28	1310	LEILA OLIVEIRA BARROZO	### 592-68	Não	25	CLASSIFICADO
29	1307	LUANA CRISTINA DOS SANTOS CAMARGO	### 032-15	Não	32	CLASSIFICADO
30	1308	LUCINETH SALGADO BARROSO	### 942-92	Não	35	CLASSIFICADO
31	1303	MAGNALENA FERNANDES SOARES	### 732-63	Não	35	CLASSIFICADO
32	1303	MARIA ADJANE DOS ANJOS PESSOA	### 012-04	Não	35	CLASSIFICADO
33	1309	MARIA DE NAZARE MONTEIRO DA SILVA	### 702-97	Não	45	CLASSIFICADO
34	1308	MARIA LENICE MOUTINHO SILVA	### 512-87	Não	25	CLASSIFICADO
35	1309	MARINALVA DO CARMO LIMA	### 862-04	Não	25	CLASSIFICADO
36	1306	MARINES MOURA DA SILVA	### 802-53	Não	40	CLASSIFICADO
37	1307	MIKAELY LA ROQUE PINHEIRO FRANÇA	### 662-49	Não	30	CLASSIFICADO
38	1309	MISSILENE RAMALHO DOS SANTOS	### 562-63	Não	25	CLASSIFICADO
39	1309	MONIQUE LICIANO DE AZEVEDO COSTA	### 636-02	Não	35	CLASSIFICADO
40	1307	RENATA CAMPOS COSTA	### 702-72	Não	30	CLASSIFICADO
41	1303	RAIANE KEILLE DE LIMA	### 602-06	Não	25	CLASSIFICADO
42	1310	ROSILENE OLIVEIRA RODRIGUES	### 603-69	Não	30	CLASSIFICADO
43	1309	SEBASTIANA BARROS DA SILVA	### 622-04	Não	45	CLASSIFICADO
44	1305	SELMA MARIA CUNHA PORTELA	### 222-91	Não	60	CLASSIFICADO
45	1308	SILVIA REGES CUNHA	### 512-00	Não	40	CLASSIFICADO
46	1300	SIMONE BARRETO ALVES	### 672-68	Não	30	CLASSIFICADO
47	1300	TEONILIA PEREIRA DE ALMEIDA	### 622-72	Não	35	CLASSIFICADO
48	1304	VANESSA TENÓRIO BRIGLIA	### 372-34	Não	30	CLASSIFICADO
49	1301	WELLINGTON ALVES SILVA	### 642-87	Não	80	CLASSIFICADO
50	1310	YARA GUIMARÃES TAVARES	### 512-34	Não	30	CLASSIFICADO
51	1307	ZENEIDE FERNANDES DE SOUSA	### 602-00	Não	30	CLASSIFICADO
52	1309	ADRIANA FERREIRA SANTOS	### 662-04	Não	15	DECLASSIFICADO
53	1308	CARMELITA DELFINO DOS SANTOS	### 642-04	Não	15	DECLASSIFICADO
54	1301	DANIEL ESPIGOTTI DO NASCIMENTO	### 152-49	Não	20	DECLASSIFICADO
55	1305	HELENE SILVEIRA ROCHA	### 712-49	Não	20	DECLASSIFICADO
56	1311	HERBERT FREDERICO DE AZEVEDO	### 842-87	Não	0	DECLASSIFICADO
57	1310	JESSELA SENA DA SILVA	### 82-57	Não	15	DECLASSIFICADO
58	1301	KELLY THOMAS SANTANA XIMENES	### 832-25	Não	15	DECLASSIFICADO
59	1306	MACILENE ARLETE HENRIQUE SAMUEL	### 002-63	Não	20	DECLASSIFICADO
60	1308	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA MATOS	### 383-91	Não	15	DECLASSIFICADO
61	1304	MARIA DE FATIMA SOUSA REIS	### 832-04	Não	20	DECLASSIFICADO
62	1305	ROBERTT ANDERSEN MATOS RIBEIRO	### 252-04	Não	20	DECLASSIFICADO
63	1311	ROSÂNGELA ARAÚJO E SILVA	### 302-87	Não	0	DECLASSIFICADO

BOA VISTA-RR, 02 DE JUNHO DE 2023.

Maria Consuelo Sales Silva

Secretária Municipal De Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 18558/2021/SMO
Espécie: QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 223/SMO/SA/2022

Objeto: 1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do “PRAZO PARA EXECUÇÃO DA OBRA/SERVIÇO”, originalmente previsto na cláusula DÉCIMA TERCEIRA do contrato ora aditado, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 08/06/2023.

1.2 Complementarmente o presente termo aditivo prorroga do “PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO”, originalmente previsto na cláusula DÉCIMA QUARTA do contrato ora aditado, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 08/06/2023.

Unidade Orçamentária: 020901, Funcional Programática: 15.451.0039.2120, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00, Fonte: CONVÊNIO Nº 1074.624-81/2020/MDR/CAIXA/PMBV.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: EXTREMO NORTE CONSTRUÇÕES EIRELI.
Data de Assinatura: 01 de junho de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

ASSESSORIA DE PROCESSOS

ERRATA

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 312-SEMGES/FMAS/ASSESP/2019, referente ao Processo nº 11031/2019/SEMGES, que tem como objeto Adesão a ata

de registro de preço nº 87000/2018-061/00, referente ao processo administrativo nº 62055003476/2018-51, pregão nº 00006/2018 que tem por objeto o registro de preço para eventual contratação de empresa especializada em Prestação de serviços telefônico fixo comutado (fixo-fixo e fixo-móvel) a ser executado de forma contínua, nas modalidades local, longa distância nacional intra-regional, longa distância nacional inter-regional, longa distância internacional, fornecimento de linhas privadas e linhas diretas, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES.

Onde se lê:

Renovação de valor e vigência do Contrato 312-SEMGES/FMAS/ASSESP/2019, oriundo do processo 11031/2019/SEMGES, cujo o objeto é Adesão a ata de registro de preço nº 87000/2018-061/00, referente ao processo administrativo nº 62055003476/2018-51, pregão nº 00006/2018 que tem por objeto o registro de preço para eventual contratação de empresa especializada em Prestação de serviços telefônico fixo comutado (fixo-fixo e fixo-móvel) a ser executado de forma contínua, nas modalidades local, longa distância nacional intra-regional, longa distância nacional inter-regional, longa distância internacional, fornecimento de linhas privadas e linhas diretas, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES.

Leia – se:

Renovação de valor e vigência do Contrato 312-SEMGES/FMAS/ASSESP/2019, oriundo do processo 11031/2019/SEMGES, cujo o objeto é Adesão a ata de registro de preço nº 87000/2018-061/00, referente ao processo administrativo nº 62055003476/2018-51, pregão nº 00006/2018 que tem por objeto o registro de preço para eventual contratação de empresa especializada em Prestação de serviços telefônico fixo comutado (fixo-fixo e fixo-móvel) a ser executado de forma contínua, nas modalidades local, longa distância nacional intra-regional, longa distância nacional inter-regional, longa distância internacional, fornecimento de linhas privadas e linhas diretas, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES.

Pelo presente instrumento fica prorrogado a vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 29 de maio de 2023.

Boa Vista – RR, 02 de maio de 2023.

(assinado eletronicamente)

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal Adjunta de Gestão Social – SEMGES
Gabinete/SEMGES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
ASSESSORIA DE PROCESSOS

ERRATA

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 1023-SEMGES/FMAS/ASSESP/2020, referente ao Processo nº 8661/2020/SEMGES, que tem como objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, vans sem combustível e sem motorista, completos com ano de fabricação a partir de 2019, para atender as atividades operacionais da Secretaria Municipal de Gestão Social.

Onde se lê:

Constitui objeto do presente instrumento à prorrogação de prazo e valor do Contrato 1023-SEMGES/FMAS/ASSESP/2020, oriundo do processo 8661/2020, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, vans sem combustível e sem motorista, completos com ano de fabricação a partir de 2019, para atender as atividades operacionais da Secretaria Municipal de Gestão Social.

Leia – se:

Constitui objeto do presente instrumento à prorrogação de prazo e valor do Contrato 1023-SEMGES/FMAS/ASSESP/2020, oriundo do processo 8661/2020, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, vans sem combustível e sem motorista, completos com ano de fabricação a partir de 2019, para atender as atividades operacionais da Secretaria Municipal de Gestão Social.

Pelo presente instrumento fica prorrogação da vigência do contrato por 90 (noventa) dias, a partir de 18 de abril de 2023.

Boa Vista – RR, 02 de maio de 2023.

(assinado eletronicamente)

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal Adjunta de Gestão Social – SEMGES
Gabinete/SEMGES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 040/2023– GAB/SEPF

O Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0497/P, de 04 de abril de 2023, publicado no DOM nº 5845, de 13 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender 10 (dez) dias de férias da servidora JESSICA MAFRA FARIAS CARVALHO, matrícula nº 848857, referente ao exercício 2022/2023, as quais seriam gozadas em 12.06.2023 à 21.06.2023, a serem usufruídas no período de 19.06.2023 à 28.06.2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 31 de maio de 2023.

Vivaldo Barbosa de Araújo Neto
Secretário Adjunto Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças-SEPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 041/2023– GAB/SEPF

O Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0497/P, de 04 de abril de 2023, publicado no DOM nº 5845, de 13 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender 10 (dez) dias de férias da servidora LUCIANA ADRIANA BECKMAN LIMA, matrícula nº 44654, referente ao exercício 2022/2023, as quais seriam gozadas em 20.06.2023 à 29.06.2023, a serem usufruídas no período de 12.06.2023 à 21.06.2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 31 de maio de 2023.

Vivaldo Barbosa de Araújo Neto
Secretário Adjunto Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças-SEPF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETARIO**

PORTARIA Nº 042/2023- GAB/SEPF

O Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0497/P, de 04 de abril de 2023, publicado no DOM nº 5845, de 13 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender 10 (dez) dias de férias da servidora ANTONIA RODRIGUES DA COSTA, matrícula nº 845075, referente ao exercício 2022/2023, as quais seriam gozadas em 29.06.2023 à 08.07.2023, a serem concedidas em data posterior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 05 de junho de 2023.

Vivaldo Barbosa de Araújo Neto
Secretário Adjunto Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças-SEPF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
E ASSUNTOS INDÍGENAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS**

**PLANO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO-PMDA**

PROCESSO Nº: 004863 /2023
ESPÉCIE: Credenciamento de cooperativas ao PMDA

2023

MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2023

OBJETO: Credenciamento de cooperativas da agricultura familiar interessadas em participar do Plano Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio - PMDA no ano de 2023, conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2023 e o Processo nº 004863/2023/SMAAI, de modo a apoiar agricultores e promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: Município de Boa Vista

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

COOPERATIVAS HABILITADAS:

Cooperativa Agropecuária dos Cinco Polos - Cooper-
cinco

Cooperativa Agropecuária Nova Amazônia - Coop-
pana

Cooperativa dos Hortifrutigrangeiros de Roraima -
Coophorta

Cooperativa da Agricultura Familiar do Projeto de
Assentamento Nova Amazônia I - Coopnova

Cooperativa de Mulheres Agricultoras Independen-
tes - Coopermai

O presente extrato tem efeito retroativo à 30 de
março de 2023.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023

**SELEÇÃO DE EMPRESAS INTERESSADAS NA DI-
VULGAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DURAN-
TE A AGROBV - A FESTA DA AGRICULTURA FA-
MILIAR DE BOA VISTA/RR - 2023**

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, por intermédio
da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

- SMAAI torna público o processo de seleção de empresas do segmento do agronegócio interessadas em expor seus produtos e serviços, nos dias 28, 29 e 30 de julho de 2023 na AgroBV evento a ser realizado no Centro de Difusão Tecnológica - CDT localizado na RR 321 - Estrada do Bom Intento, KM 5, município de Boa Vista/RR.

1. DO OBJETO

1.1 O presente edital tem por objeto a seleção de empresas, para ocupação temporária de espaço previamente definido e demarcado, na AgroBV para divulgação e comercialização de produtos e serviços voltados para o segmento agropecuário.

2. DAS INFORMAÇÕES E FORNECIMENTO DO EDITAL

2.1 Será disponibilizado, sem ônus, para cada empresa, 01 (um) ou mais espaço aberto, medindo 10x10m, com ponto de energia;

2.2 Os interessados em participar da presente seleção poderão obter informações no endereço Av. Ville Roy, 6793, Centro, ou através do telefone (95) 3212 4170;

2.3 O prazo limite para recebimento das inscrições será até as 18h (horário local) do dia 30 de junho de 2023;

2.4 Não serão aceitas solicitações realizadas fora do período acima estabelecido;

2.5 Caso não haja o preenchimento completo das oportunidades para cada área, poderá ocorrer um remanejamento de acordo com a necessidade e disponibilidade;

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Poderão participar empresas devidamente legalizadas e registradas no município;

3.2 Cópia do cartão do CNPJ da empresa;

3.3 RG e CPF do(s) representante(s) legal(is);

3.4 Descrição dos produtos a serem expostos durante o período do evento;

3.5 Os documentos poderão ser entregues pessoalmente na SMAAI no endereço citado no subitem 2.2 ou através do e-mail smaai@prefeitura.boavista.br

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS PARA RECURSO

4.1 Após o período de inscrições, conforme o cronograma previsto no subitem 2.4 será iniciado o processo de seleção, que será realizado por equipe técnica da SMAAI, verificando os dados constantes no formulário de inscrição e dos documentos solicitados, de acordo com os requisitos do item 3 e seus subitens;

4.2 Os participantes poderão apresentar recursos no período de 01 a 05 de julho de 2023, até às 18 horas (horário local), por meio de qualquer das formas estabelecidas no subitem 3.5;

4.3 No dia 10 de julho de 2023, após julgamento dos recursos eventualmente apresentados será divulgada lista definitiva com os nomes das empresas selecionadas;

4.4 Serão contempladas empresas em ordem cronológicas até atingir o número de espaços disponibilizados para o evento;

4.5 Caso surjam vagas, provenientes do descumprimento das exigências deste Edital, poderão ser chamadas outras empresas que tiverem atendidos os requisitos.

5. DOS ITENS PARA AVALIAÇÃO

5.1 As empresas interessadas deverão apresentar todos os documentos solicitados no item 3 e seus subitens;

5.2 As empresas deverão apresentar de forma detalhada relação dos produtos e serviços que pretendam expor durante o evento, podendo acompanhar fotos, catálogos e mídias digitais;

5.3 A ausência da documentação acarretará na desclassificação da empresa;

5.4 Caso o número de empresas não atinja o número de oportunidades oferecidas, ficará a critério da SMAAI a seleção de outros participantes para complementar os espaços a serem cedidos;

5.5 Na ausência de confirmação da participação, a empresa selecionada será automaticamente considerada desistente e a candidata que se classificou na sequência da ordem de vagas será convocada como substituta da vaga;

5.6 As empresas participantes deverão ter obrigatoriamente correlação com atividade agropecuária.

6. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	07/06/2023
Prazo para impugnação do edital	07/06/2023 a 16/06/2023
Período de Inscrição	07/06/2023 a 30/06/2023
Análise das inscrições recebidas	30/06/2023
Divulgação da lista provisória	30/06/2023
Prazo para encaminhamento e análise de recurso	05/07/2023
Divulgação da lista definitiva e convocação dos selecionados	10/07/2023
Publicação da relação de empresas selecionadas	Até o dia 15/07/2023
Prazo para assinatura do Termo de Autorização de Uso do Espaço Cedido	Até 10/07/2023
Período do evento	28 a 30/07/2023

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela organização do evento;

7.2 A inscrição implica no total conhecimento e concordância dos termos e condições previstas neste Edital;

7.3 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo protocolar na SMAAI o pedido até 3 (três) dias úteis após a publicação do mesmo no Diário Oficial do Município;

7.4 À Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI fica reservado o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos devidamente apresentados nos autos do processo de origem.

8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

8.1 O resultado das empresas selecionadas será publicado no Diário Oficial do Município em até cinco dias úteis a partir da divulgação da lista definitiva das empresas selecionadas para ocuparem os espaços cedidos durante a realização da AgroBV;

8.2 Após publicação no Diário Oficial do Município, as empresas selecionadas terão prazo de cinco dias úteis para a assinatura do Termo de Autorização de Uso do espaço objeto do presente Edital.

Boa Vista/RR, 06 de Junho de 2023

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 10764 / 2019 / SPMA.
Espécie: QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 326 / 2019 / SPMA
Objeto: Renovar o prazo de vigência do contrato n. 326/2019/SPMA, a partir de 04 de junho de 2023, até o dia 04 de junho de 2024.

Unidade Orçamentária: 2101, Funcional de Programática: 26 122 0059 2.316, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 e Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fonte de Recursos: Próprio.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SMSP
CONTRATADA: TEC DIESEL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE BOMBAS INJETORAS LTDA EPP
Data de Assinatura: 02 de junho de 2023.

Thiago Fernandes Amorim
Secretário Municipal De Serviços Públicos-SMSP

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 140/2023/SMST/CAPP

REFERENTE A CONCORRÊNCIA N.º 001/2023 – SRP
O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito de Boa Vista - RR, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, torna público os preços registrados na Concorrência supracitada, oriunda do Processo nº 002647/2023/SMST, cujo objeto é EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE READEQUAÇÕES GEOMÉTRICAS EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. A empresa CAPITAL CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, classificada no valor de R\$ R\$ 5.554.611,19 (Cinco milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e onze reais e dezenove centavos), válidos por um período de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da presente Ata de registro de preços.

Boa Vista – RR, 05 de junho de 2023.

Jullyerre Pablo Lima da Silva
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS
SUPERINTENDÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 09/2023

1. A Prefeitura Municipal de Boa Vista, dando cumprimento ao que determina a Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, comunica a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Entidades Empresariais e demais interessados, que recebeu Recurso Federal para ser aplicado no seguinte objeto:

ITEM	OBJETO	VALOR R\$
01	CR.1077.323-21/2021 - (913200) – Serviços de Adequação de Estradas Vicinais no Município de Boa Vista– Ministério da Agricultura e Pecuária.	6.636,76

Cremildes Duarte Ramos
Secretária Municipal de Convênios

SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E
INCLUSÃO DIGITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL

PORTARIA Nº 14/2023/SMTI/SA.

O Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato Nº 245-SMTI/SA/2023, referente ao Processo Nº 06667/2023 – SMTI, firmado entre o Município de Boa Vista e a Empresa TS COMÉRCIO LTDA – EPP, CNPJ

sob o nº 17.015.008/0001-24.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor: TANCREDO AUGUSTO GOMES DE OLIVEIRA, matrícula Nº 850.207, para acompanhar e fiscalizar o disposto no Contrato Nº 245-SMTI/SA/2023, referente ao Processo Nº 06667/2023 – SMTI, firmado entre o Município de Boa Vista e a Empresa TS COMÉRCIO LTDA – EPP, CNPJ sob o nº 17.015.008/0001-24.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação em Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa vista, 6 de junho de 2023.

Antonio Celso de Paula Albuquerque Filho
Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL

PORTARIA Nº 15/2023/SMTI/SA.

O Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato Nº 246-SMTI/SA/2023, referente ao Processo Nº 12522/2023 – SMTI, firmado entre o Município de Boa Vista e a Empresa R V RAMOS LTDA - EPP, CNPJ sob o nº 34.802.595/0001-10

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor: TANCREDO AUGUSTO GOMES DE OLIVEIRA, matrícula Nº 850.207, para acompanhar e fiscalizar o disposto no Contrato Nº 246-SMTI/SA/2023, referente ao Processo Nº 12522/2023 – SMTI, firmado entre o Município de Boa Vista e a Empresa R V RAMOS LTDA - EPP, CNPJ sob o nº 34.802.595/0001-10

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação em Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa vista, 5 de junho de 2023.

Antonio Celso de Paula Albuquerque Filho
Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO,
ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0231/2023

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Organizadora da XXI Corrida Internacional 9 de Julho 2023.

Presidente:

Wild dos Santos Pereira

Vice- Presidente:

Luana Patricia Mendonça de Matos

Membros:

- 1º Carlos Rafael Holanda de Oliveira;
- 2º Tcharley Sousa Teixeira;
- 3º Jorge Luiz Monteiro dos Santos Junior

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
05 de Junho de 2023.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0232/2023

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar os efeitos da Portaria/Presi nº0225/2023 de 02/06/2023, que designou os servidores Maildes Fabricio Lemos Junior, Assessor II e Haroldo Cruz de Souza, Assessor 03 para fiscalizar a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de tendas e climatizadores, com montagem e desmontagem, para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC, conforme Processo nº 0062/2023 - D

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
05 de Junho de 2023.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0233/2023

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Maildes Fabricio Lemos Junior, Assessor II e Haroldo Cruz de Souza, Assessor 03 para fiscalizar a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de tendas e climatizadores, com montagem e desmontagem, para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC, conforme Processo nº 0079/2023 - D.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
05 de Junho de 2023.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1. PROCESSO: 0091/2021 – FETEC/SUPEC
2. ESPÉCIE E DATA: 1º Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 31.05.2023.
3. CONTRATANTES: O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC e a empresa Cavana Serviços de Gráfica Rápida LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência estabelecido na cláusula nona do contrato, por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 31/05/2023, passando a ter seu termo final o dia 31/05/2024.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade – 13.392.0026.2076 – Cultura para Todos, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº. 0091/2021 – FETEC/SUPEC.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento no Art. 57, da Lei nº. 8.666/1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 034/2023 – FETEC, celebrado em 29.05.2023.
2. CONTRATANTES: O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC e a Sra. Antonia Flávia Bezerra Marques.

3. OBJETO: Contratação de pareceristas, devidamente credenciados por meio de edital público para avaliação de projetos culturais do seguimento de música e grupos culturais diversos, para atender a Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, conforme justificativas constantes nos autos do processo nº. 0129/2023 – FETEC/SUPEC.

4. VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade – 13.392.0026.2076 – Cultura para Todos, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº. 0129/2023 – FETEC/SUPEC.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento no Art. 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1993.

7. PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 29 de maio de 2023 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 035/2023 – FETEC, celebrado em 29.05.2023.
2. CONTRATANTES: O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC e a Sra. Kaline Rodrigues Barroso.

3. OBJETO: Contratação de pareceristas, devidamente credenciados por meio de edital público para avaliação de projetos culturais do seguimento de música e grupos culturais diversos, para atender a Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, conforme justificativas constantes nos autos do processo nº. 0129/2023 – FETEC/SUPEC.

4. VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade – 13.392.0026.2076 – Cultura para Todos, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº. 0129/2023

- FETEC/SUPEC.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento no Art. 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1993.

7. PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 29 de maio de 2023 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 038/2023 – FETEC, celebrado em 31.05.2023.

2. CONTRATANTES: O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC e o Sr. Anderson dos Santos Paiva.

3. OBJETO: Contratação de Julgadores Culturais, devidamente credenciados, para atuarem nas avaliações do Concurso de Danças de Quadrilhas Juninas do Arraial de Boa Vista 2023, conforme justificativas constantes nos autos do processo nº. 0138/2023 – FETEC/SUPEC.

4. VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade – 13.392.0026.2076 – Cultura para Todos, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº. 0138/2023 – FETEC/SUPEC.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento no Art. 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1993.

7. PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 2 (dois) meses, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 31 de maio de 2023 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 039/2023 – FETEC, celebrado em 31.05.2023.

2. CONTRATANTES: O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC e a Sra. Carolina Viana Albuquerque.

3. OBJETO: Contratação de Julgadores Culturais, devidamente credenciados, para atuarem nas avaliações do Concurso de Danças de Quadrilhas Juninas do Arraial de Boa Vista 2023, conforme justificativas constantes nos autos do processo nº. 0138/2023 – FETEC/SUPEC.

4. VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade – 13.392.0026.2076 – Cultura para Todos, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº. 0138/2023 – FETEC/SUPEC.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento no Art. 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1993.

7. PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 2 (dois) meses, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 31 de maio de 2023 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 040/2023 – FETEC, celebrado em 31.05.2023.

2. CONTRATANTES: O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC e o Sr. Eduardo Carlos Lima de Queiroz.

3. OBJETO: Contratação de Julgadores Culturais,

devidamente credenciados, para atuarem nas avaliações do Concurso de Danças de Quadrilhas Juninas do Arraial de Boa Vista 2023, conforme justificativas constantes nos autos do processo nº. 0138/2023 - FETEC/SUPEC.

4. VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade - 13.392.0026.2076 - Cultura para Todos, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº. 0138/2023 - FETEC/SUPEC.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento no Art. 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1993.

7. PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 2 (dois) meses, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 31 de maio de 2023 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 041/2023 - FETEC, celebrado em 31.05.2023.

2. CONTRATANTES: O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC e o Sr. Flávio Corsini Lirio.

3. OBJETO: Contratação de Julgadores Culturais, devidamente credenciados, para atuarem nas avaliações do Concurso de Danças de Quadrilhas Juninas do Arraial de Boa Vista 2023, conforme justificativas constantes nos autos do processo nº. 0138/2023 - FETEC/SUPEC.

4. VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade - 13.392.0026.2076 - Cultura para Todos, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº. 0138/2023 - FETEC/SUPEC.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento no Art. 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1993.

7. PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 2 (dois) meses, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 31 de maio de 2023 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 042/2023 - FETEC, celebrado em 31.05.2023.

2. CONTRATANTES: O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC e o Sr. Francisco Alves Gomes.

3. OBJETO: Contratação de Julgadores Culturais, devidamente credenciados, para atuarem nas avaliações do Concurso de Danças de Quadrilhas Juninas do Arraial de Boa Vista 2023, conforme justificativas constantes nos autos do processo nº. 0138/2023 - FETEC/SUPEC.

4. VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade - 13.392.0026.2076 - Cultura para Todos, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº. 0138/2023 - FETEC/SUPEC.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento no Art. 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1993.

7. PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 2 (dois) meses, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 31 de maio de 2023 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 043/2023 - FETEC, celebrado em 31.05.2023.

2. CONTRATANTES: O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC e a Sra. Leila Adriana Baptaglin.

3. OBJETO: Contratação de Julgadores Culturais, devidamente credenciados, para atuarem nas avaliações do Concurso de Danças de Quadrilhas Juninas do Arraial de Boa Vista 2023, conforme justificativas constantes nos autos do processo nº. 0138/2023 - FETEC/SUPEC.

4. VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade - 13.392.0026.2076 - Cultura para Todos, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº. 0138/2023 - FETEC/SUPEC.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento no Art. 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1993.

7. PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 2 (dois) meses, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 31 de maio de 2023 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 044/2023 - FETEC, celebrado em 31.05.2023.

2. CONTRATANTES: O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC e o Sr. Jose Tarcisio da Silva Oliveira Filho.

3. OBJETO: Contratação de Julgadores Culturais, devidamente credenciados, para atuarem nas avaliações do Concurso de Danças de Quadrilhas Juninas do Arraial de Boa Vista 2023, conforme justificativas constantes nos autos do processo nº. 0138/2023 - FETEC/SUPEC.

4. VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade - 13.392.0026.2076 - Cultura para Todos, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº. 0138/2023 - FETEC/SUPEC.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento no Art. 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1993.

7. PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 2 (dois) meses, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 31 de maio de 2023 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 045/2023 - FETEC, celebrado em 31.05.2023.

2. CONTRATANTES: O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC e o Sr. Luis Muller Posca.

3. OBJETO: Contratação de Julgadores Culturais, devidamente credenciados, para atuarem nas avaliações do Concurso de Danças de Quadrilhas Juninas do Arraial de Boa Vista 2023, conforme justificativas constantes nos autos do processo nº. 0138/2023 - FETEC/SUPEC.

4. VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade - 13.392.0026.2076 - Cultura para Todos, Fonte: 1.500.00,

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº. 0138/2023 - FETEC/SUPEC.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento no Art. 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1993.

7. PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 2 (dois) meses, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 31 de maio de 2023 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 046/2023 - FETEC, celebrado em 31.05.2023.

2. CONTRATANTES: O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC e o Sr. Shigeaki Ueki Alves da Paixão.

3. OBJETO: Contratação de Julgadores Culturais, devidamente credenciados, para atuarem nas avaliações do Concurso de Danças de Quadrilhas Juninas do Arraial de Boa Vista 2023, conforme justificativas constantes nos autos do processo nº. 0138/2023 - FETEC/SUPEC.

4. VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade - 13.392.0026.2076 - Cultura para Todos, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº. 0138/2023 - FETEC/SUPEC.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento no Art. 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1993.

7. PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 2 (dois) meses, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 31 de maio de 2023 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com respaldo art. 25 inciso III da lei 8.666/1993;

PROCESSO: 0142 /2023.

FAVORECIDO: Empresa: NADYNNE KELLY VELOSO LEAL com CNPJ: 15.153.387/0001-93, que representa BANDA FORRO DI CABRA MACHU que fará uma apresentação no valor de R\$ 1.990,00 (mil novecentos e noventa reais); BANDA FORRO KANGAIA que fará uma apresentação no valor de R\$ 1.990,00 (mil novecentos e noventa reais); BANDA FORROZÃO BIXO DE PÊ que fará uma apresentação no valor de R\$ 3.315,00 (três mil trezentos e quinze reais); DAVIZINHO DO ACORDEON que fará uma apresentação no valor de R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais); BANDA FORRO DE MAROTO que fará uma apresentação no valor de R\$ 1.990,00 (mil novecentos e noventa reais);

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDAS E/OU ARTISTA POR INTERMÉDIO DO CREDENCIAMENTO DE MÚSICA, PARA ATENDER O EVENTO CONEXÃO MUSICAL QUE ACONTECERÁ NO MERCADO MUNICIPAL SÃO FRANCISCO.

RATIFICAÇÃO: Em 06/06/2023, por José Diego da Silva Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista -FETEC.

Boa Vista-RR, 06 de junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO

PROCESSO Nº 0067/2023

PREGAO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS POR DIÁRIAS E SEM MOTORISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA - FETEC, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

A Comissão Permanente de Licitação da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, através do Pregoeiro designado pela Portaria/Presi nº 072/2023, publicado no DOM nº 5831, de 23 de março de 2023, torna público que o Pregão Presencial em epígrafe fica ADIADO SINE DIE, motivos constantes nos autos.

Boa Vista RR, 06 de junho de 2023.

Diego Freitas da Silva
Pregoeiro CPL/FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Errata:

Na Edição do Diário Oficial do Município nº 5882, do dia 05 de junho de 2023, foi publicado a Portaria/PRESI nº 0213/2023.

Onde se lê: (...)

Art. 1º - Benicio Cristovão de Almeida.

Leia-se: (...)

Art. 1º - Benicio Cristovão de Almeida Souza.

Boa Vista - RR, 05 de junho de 2023.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 554/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o art. 78, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Suspender por extrema necessidade de serviços, o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora Elisângela Soares de Mendonça, Subcontrolador de Informações e Transparência - GSA-100, matrícula nº 12917, referente ao exercício de 2022, que seriam gozadas no período de 01/06 a 30/06/2023, para serem usufruídas em data ainda a ser definida, por necessidade deste Legislativo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Boa Vista - RR, 01 de junho de 2023.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 558/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno, de acordo com os artigos 183 a 187, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a servidora Fabiane Freitas de Oliveira, Técnico Legislativo, matrícula nº 2435, do quadro de pessoal estatutário desta Casa Legislativa, Licença para Tratamento de Saúde, conforme Comunicado do Resultado do Exame Médico - Pericial.

Art. 2º – A licença de que trata o art. 1º é com remuneração integral, e terá o prazo de 15 (quinze) dias, no período de 21.05.2023 a 04.06.2023.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Boa Vista – RR, 05 de junho de 2023.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

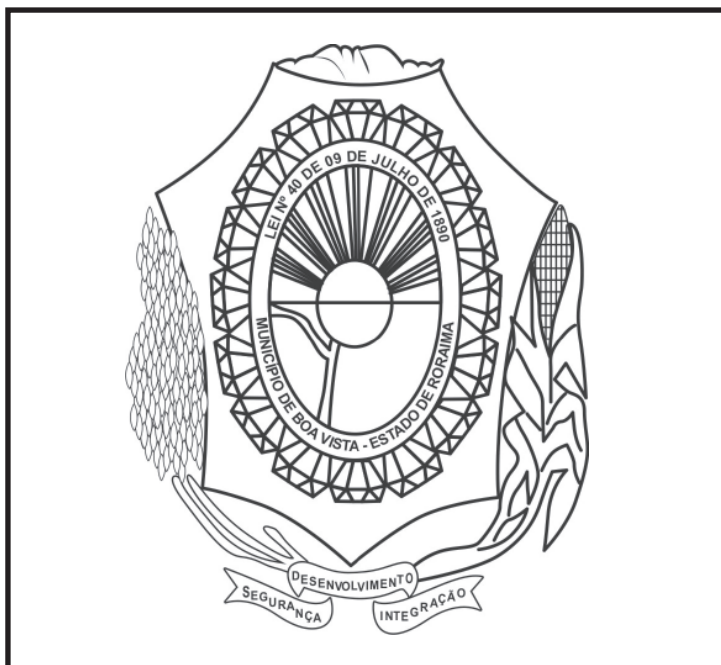
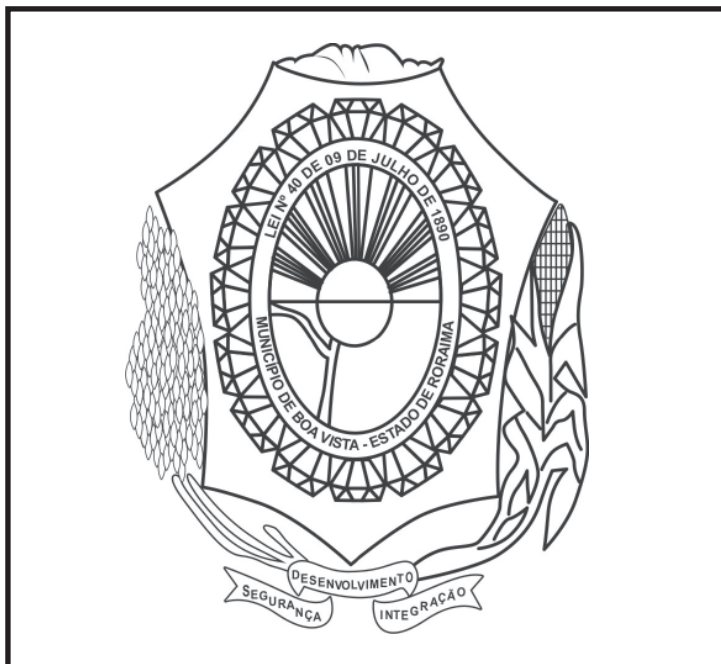
COMUNICADO DE ADIAMENTO

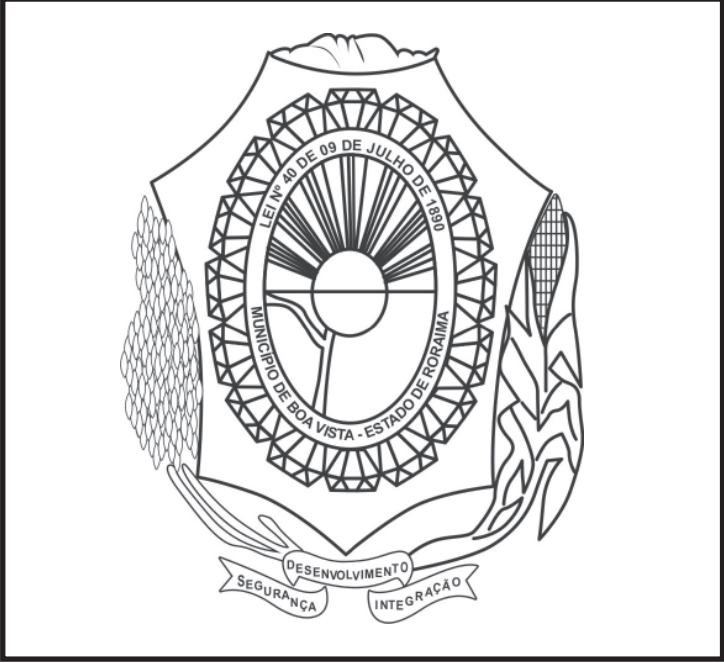
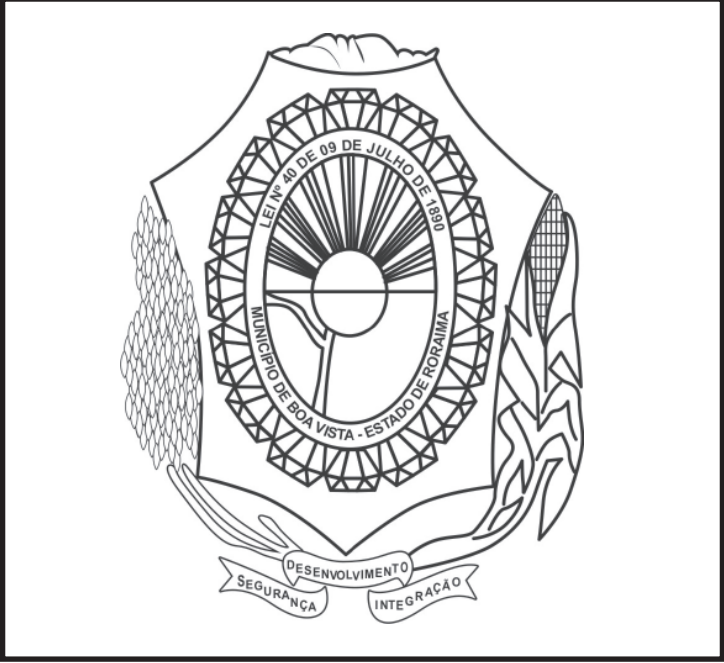
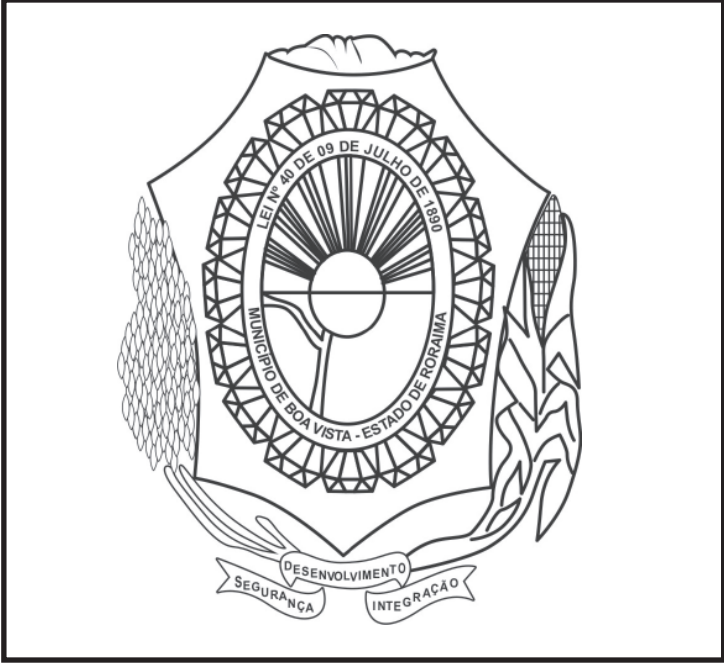
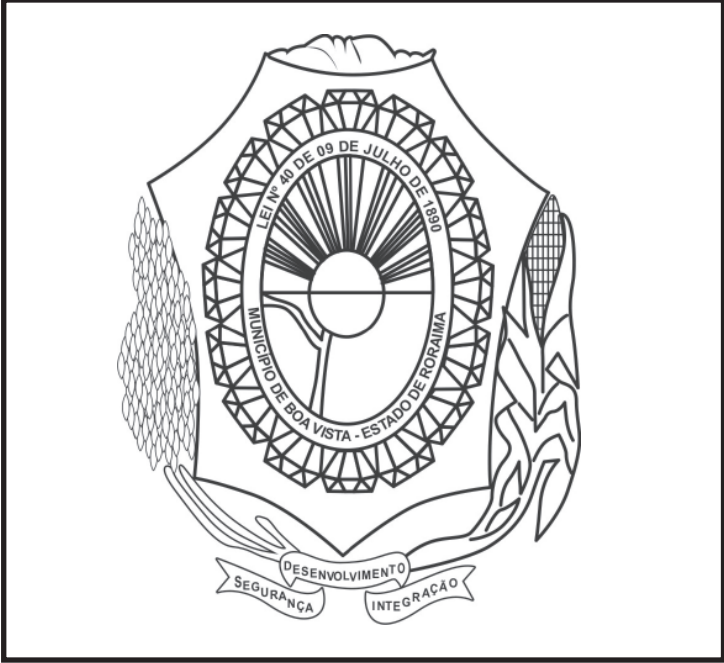
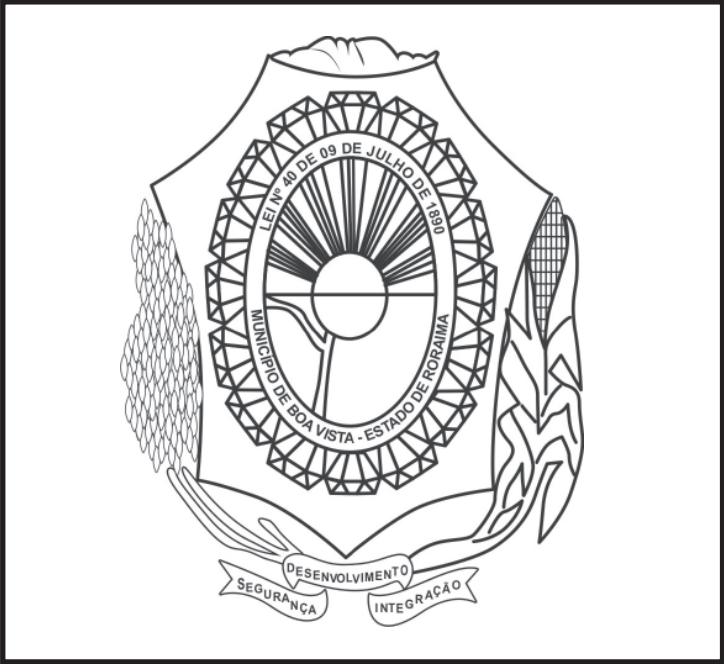
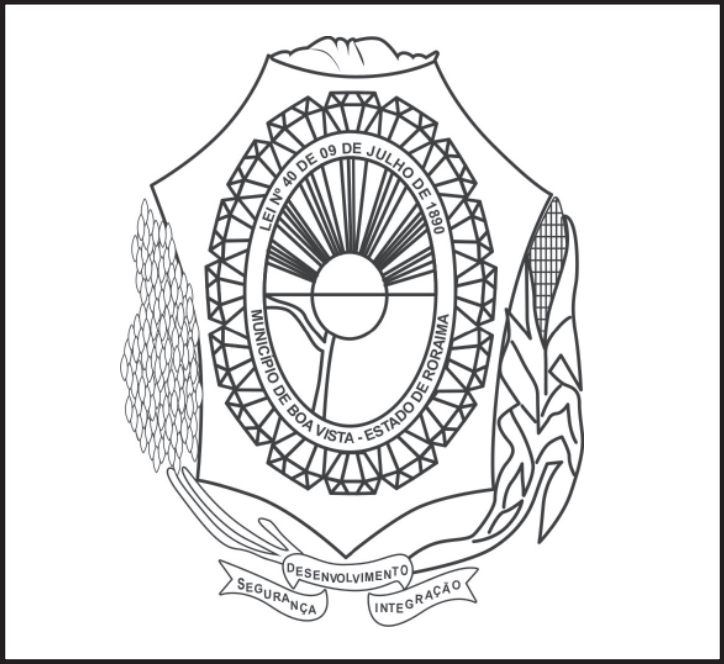
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023
PROCESSO Nº: 003/2023 - FECMBV

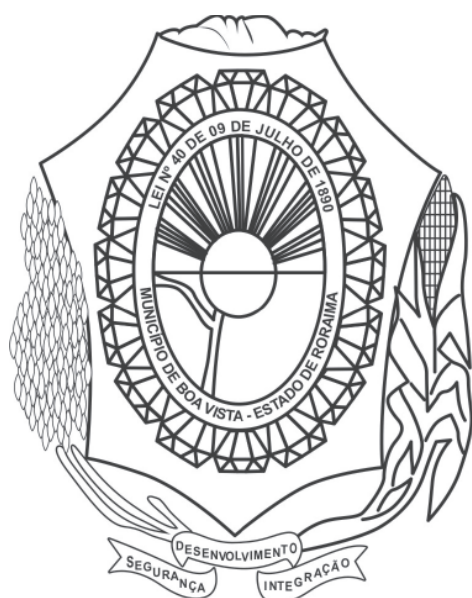
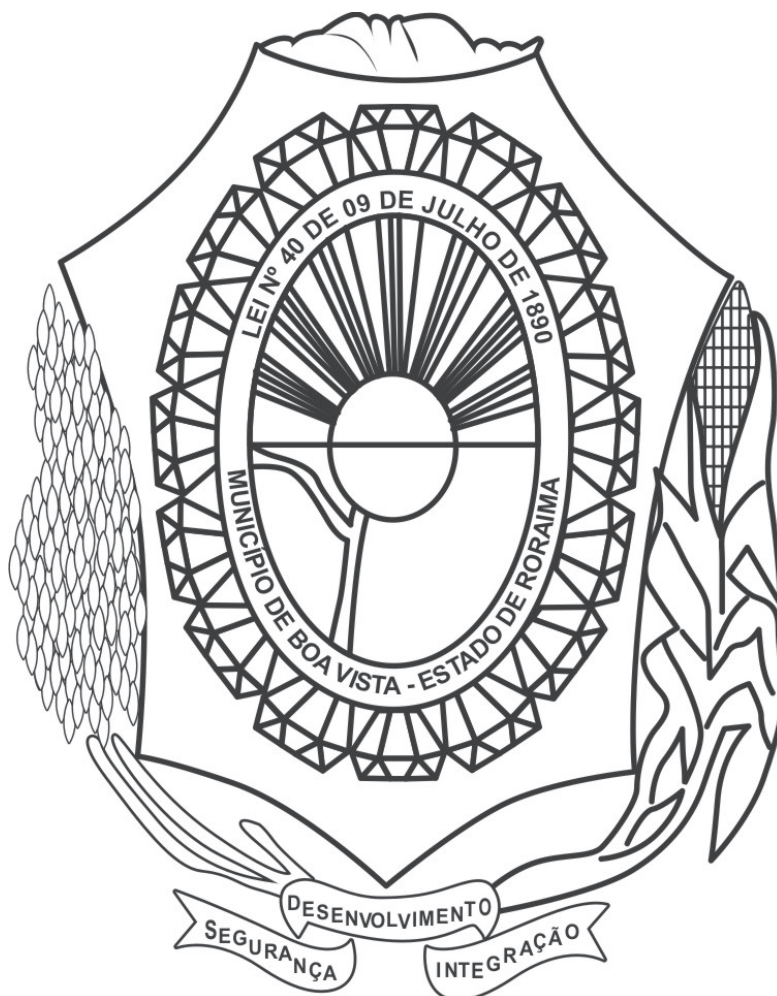
O Pregoeiro da CPL/CMBV, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que a Sessão Pública referente ao Pregão supracitado, que ocorreria no próximo dia 07/06/2023, às 09:00hs (horário local), cujo objeto é aquisição de poltronas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Boa Vista, fica adiada, "sine die", por motivos constantes nos autos.

Boa Vista/RR, 06 de junho de 2023.

Gleydismar Gomes Rodrigues
Pregoeiro da CPL/CMBV
Portaria nº 367/2023







Poder Legislativo

Presidente:

Genilson Costa e Silva

Primeiro Vice-Presidente:

Juliana Alves Garcia de Almeida

Segundo Vice-Presidente:

Ilderson Pereira Silva

Primeiro Secretário:

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

Segundo Secretário:

(Vago)

Terceiro Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Bruno Perez de Sales, Eronilson Bispo Feitosa, Gabriel Mota e Silva, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos, Ilderson Pereira, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Vélton Quincozes Poletto, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Moacival Daniel Mangabeira, Zélio dos Santos Mota, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.